



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.907, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial R\$ 60.280,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 60.280,00** (sessenta mil duzentos e oitenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS”**, na ação **“3835 – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA 3685/2020”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.3835	3.33.90.30	Material de Consumo	40.280,00	4500*
08.02.10.301.0234.3835	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3835	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00	4500*
TOTAL.....			60.280,00	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, processo nº 25000.086223/2021-10, proposta nº 36000350464202000, disponível Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:

